



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº 934/2012

Amontada-Ce, 14 de março de 2012.

**Autoriza a Abertura de Crédito Especial
ao vigente Orçamento e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Amontada, autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS), destinado a atender as dotações abaixo discriminadas:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.06.08.244.0811.2058 – Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais.

339030 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 70.000,00
339036 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

07.06.08.244.0812.2059 – IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizada.

339014 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
339030 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00
339036 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00
339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, desta Lei, serão demonstrados no Decreto de abertura, de acordo com o previsto no Inciso III, do Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada 14 de março de 2012.

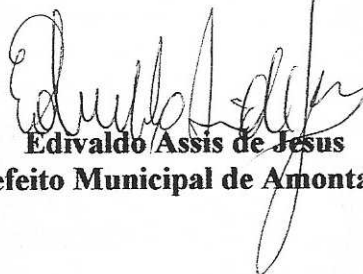

Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não Havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Amontada em 14 de Março de 2012, a Lei nº 934/2012 **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura de Amontada, aos 14 de Março de 2012



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.